



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

LEI Nº 8.712 /

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

“FIXA LIMITES DA AVENIDA LISBOA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. A Avenida Lisboa, oficializada pela Lei nº 7.432, de 22 de maio de 2001, que liga os bairros Jardim Europa e Santa Ângela IV, tem seu início na intersecção das Ruas Londres e Munique, Jardim Europa, e término na Rua Adolfo Fantozzi, Loteamento Santa Ângela IV.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE NOVEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3757, de 05/11/2010.